

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**EMENTA:** Decreta RECESSO BRANCO e PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Caridade, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Caridade no período das festividades de nosso Padroeiro, Santo Antônio, que se inicia no dia 01 de Junho de 2023 e termina no dia 13 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção dos expedientes normais durante parte do período das festividades, em sua normalidade seria contraproducente;

CONSIDERANDO a religiosidade de nosso povo, principalmente dos Senhores Vereadores e de nossos funcionários, que participam da Festa de Santo Antônio, Padroeiro de nossa Cidade, que se inicia no dia 01 de Junho de 2023 (quinta-feira), com término no dia 13 de Junho de 2023;

O Presidente da Câmara Municipal de Caridade, Vereador **José Erivaldo Gomes Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

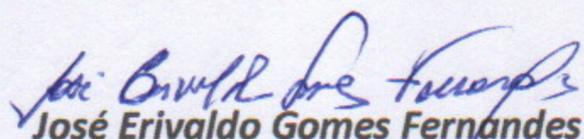
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Caridade durante os dias 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13 de Junho de 2023, e RECESSO BRANCO no dia 09 de Junho de 2023, portanto, não haverá sessão ordinária no dia 09 de junho, ficando mantido o feriado nacional do dia 08 de junho, quinta-feira (Dia de Corpus Christi).

**Art. 2º** - O prédio da Câmara Municipal de Caridade ficará fechado no período de 05 a 13 de Junho de 2023, que compreende parte das festividades de nosso Padroeiro Santo Antônio, só reabrindo para as suas atividades normais no dia 14 de Junho de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caridade, em 31 de maio de 2023.

  
**José Erivaldo Gomes Fernandes**  
Presidente